



# *Conselho Municipal de Assistência Social*

*Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993*

*Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014*

## RESOLUÇÃO Nº 09 de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre aprovação Final da Prestação de Contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - PPAS IV. Os relatórios devem ser submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, quanto ao cumprimento da finalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - PPAS IV. O respectivo Conselho de Assistência Social - CMAS, conferiu quanto ao cumprimento da finalidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de março de 2024.

  
Kelly Romany Miranda Ladeira  
Presidente CMAS

Irani José Barros  
Prefeito Municipal

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024. Publique-se